

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e fornecimento, sob o conceito de assinatura, de licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, com vistas a atender às necessidades do SIMEPAR.

| Lote 1 | QTD | Produto/Serviço | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---------|---|------------------------------|----------------------------------|
| Item 1 | 200 hrs | Consultoria SAP B1 | R\$ 231,00 (Hora Técnica) | R\$ 46.200,00 (Parcela única) |
| Item 2 | 30 hrs | Suporte e Service Desk | R\$ 6.930,00 (VI Mensal) | R\$ 83.160,00 (VI Anual) |
| Item 3 | 1 | Serviço Licenciamento do Add-on INVENT TAX PLUS | R\$ 1.850,00 (VI Mensal) | R\$ 22.200,00 (VI Anual) |
| | | VALOR TOTAL | | R\$ 151.560,00 |

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| | | |
|--------|--------|---|
| Lote 1 | Item 1 | <p><u>Serviços de Consultoria SAP B1</u></p> <p>A consultoria deverá apoiar a sustentação e evolução do SAP B1, com foco nos seguintes pontos prioritários:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio geral do SAP B1 - Capacitação dos usuários do que possuem muitas dúvidas e problemas operacionais, gerados pela implantação recente; • Capacitação - Contrato Guarda-Chuva (módulo padrão do SAP B1): capacitação dos usuários para utilizar a rotina, após o cancelamento do addon Contract Plus, método inicial implementado; • Carga de dados Contrato Guarda-Chuva: carregar através de DTW ou outro método, os contratos do Contract Plus para o Contrato Guarda-chuva; • Capacitação CNAB financeiro relativo a conciliação: hoje realizando de forma manual; • RFQ para cotação de compras: foi parametrizado, mas não está disparando os e-mails para os fornecedores, ocasionando a geração direta do pedido de compras; • Há problemas nos dados que foram carregados incorretamente, via carga de dados (DTW), tais como Plano de Contas, Lançamentos contábeis e Ativo Fixo; • Necessidade de regras de travas para obrigar a digitação dos centros de custos nas contas de |
|--------|--------|---|

| | | |
|--------|--------|---|
| | | <p>resultado e algumas contas do ativo e passivo, com o fim de se obter relatórios contábeis por centros de custos, cuja entrega é obrigatória ao SIMEPAR junto aos órgãos competentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação análises verticais e horizontais do SAP B1; • Para serviços prestados com retenção contratual o sistema não está calculando o valor, nem abatendo as contas a receber, sendo necessário interação manual, necessário corrigir; • SEI-CED: obrigação acessória junto ao tribunal de contas do Paraná. <p>A consultoria anterior criou inúmeras consultas de usuário que não estão totalmente funcionais, é necessário o envio trimestral em arquivos e TXT.</p> |
| Lote 1 | Item 2 | <p><u>Suporte Service Desk</u></p> <p>O suporte deverá garantir a sustentação e operação do ERP SAP B1, abrangendo as seguintes áreas e processos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração do software (configurações gerais do sistema); • Contabilidade, Fiscal, Custos; • Logística/Compras; • Financeiro; • Compras <p>Condições de atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento por analista: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h (exceto finais de semana e feriados); • Abertura de chamados via portal: 24 horas/dia. |
| Lote 1 | Item 3 | <p><u>Licenciamento e Serviços – ADD-ON INVENT TAX PLUS</u></p> <p>A contratação deverá contemplar, em regime de assinatura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento do Add-on INVENT TAX PLUS; • Cooperação entre o desenvolvedor e a consultoria para viabilizar a distribuição e uso do software pelos usuários da CONTRATANTE; • Serviços correlatos necessários para uso remoto e regular dos softwares, em conformidade com as necessidades operacionais do SIMEPAR. |

1.3 FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 3 itens.

1.3.2 A entrega das serviços deverá realizada imediato, contados a partir da data do envio da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial tem por objetivo a imediata disponibilização de serviços especializados de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
 Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100
 Curitiba - PR - 81531-980
 Tel: (+55 41) 3320-2000

www.simepar.br

Licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, em regime de assinatura, para atendimento das demandas operacionais do SIMEPAR.

A rescisão contratual, ocorrida por motivos: I – Não atendimento as exigências e entregas contratuais, tais como pendências críticas não resolvidas nos módulos Contábil, Financeiro, Recursos Humanos, Portal de Despesas e Portal de Laudos.

Ressalta-se que os serviços prestados por meio do ambiente SAP Business One Cloud são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, financeiras, contábeis e operacionais, sendo utilizados de forma contínua por diversos setores da instituição. A interrupção ou instabilidade desses serviços poderia acarretar prejuízos significativos à rotina institucional, além de riscos à integridade de dados e ao cumprimento de obrigações legais.

Diante da necessidade imediata dos serviços especializados de Consultoria SAP Business One (SAP B1), Suporte Service Desk e Licenciamento e serviços relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS, não há tempo hábil para a realização de procedimento licitatório convencional, o que justifica a adoção da contratação emergencial, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite contratação direta em caso de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens.

O sistema SAP B1 foi implantado recentemente, mas apresenta falhas operacionais, parametrizações incompletas e dados migrados de forma incorreta, comprometendo a execução das rotinas de contabilidade, fiscal, financeiro, compras e gestão de contratos.

Essas falhas geram riscos diretos à continuidade das atividades administrativas e financeiras, incluindo:

- Dificuldade na geração de relatórios contábeis e gerenciais por centro de custo, exigidos pelos órgãos de controle;
- Problemas na execução de conciliações bancárias, hoje realizadas manualmente, com alto risco de inconsistência;
- Inviabilidade do processo de cotações (RFQ), prejudicando a transparência e a economicidade nas aquisições;
- Cálculo incorreto de retenções contratuais, impactando diretamente o faturamento e controle de receitas;
- Geração incompleta de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Paraná (SEI-CED), cuja entrega é trimestral e encontra-se iminente.

Além disso, há a necessidade urgente de suporte técnico especializado para garantir a operação contínua do ERP, evitando paralisação de rotinas críticas como folha de pagamento, compras, conciliação financeira e obrigações fiscais.

A indisponibilidade imediata dos serviços de suporte e consultoria pode acarretar riscos de ordem financeira, contábil e legal, incluindo multas, responsabilização administrativa e prejuízo institucional.

Diante do exposto, justifica-se a contratação emergencial da empresa especializada, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços administrativos, financeiros e contábeis do SIMEPAR, preservar a regularidade das obrigações legais e garantir a integridade e confiabilidade das informações geradas pelo sistema SAP B1.

A contratação emergencial terá prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme limita a legislação vigente, período em que serão adotadas as providências para a realização do devido processo licitatório regular visando a contratação definitiva dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100
Curitiba - PR - 81531-980
Tel: (+55 41) 3320-2000

www.simepar.br

O SAP Business One Cloud é uma solução integrada de gestão empresarial (ERP) amplamente consolidada no mercado, que atende às exigências legais brasileiras e oferece alta confiabilidade, escalabilidade e segurança em ambiente de nuvem. Os serviços foram especificadas de acordo com os perfis de uso dos usuários.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Considerando a natureza emergencial da contratação e a urgência em evitar a descontinuidade de serviços essenciais relacionados à operação do sistema SAP Business One Cloud, bem como toda a negociação realizada para garantir a continuidade dos serviços já em uso, optou-se, de forma justificada, por utilizar como base de comparação os seguintes parâmetros:

- O valor praticado no contrato anterior, recentemente rescindido;
- As propostas apresentadas por outras duas empresas do setor.

Essa abordagem tem por objetivo assegurar a razoabilidade e a compatibilidade dos preços, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à Administração Pública, especialmente diante das seguintes circunstâncias:

- Inexistência de tempo hábil para realização de ampla pesquisa de mercado, sob risco de comprometimento das operações institucionais;
- Natureza técnica especializada do serviço, com número limitado de fornecedores qualificados e devidamente certificados para sua execução;
- A comparação entre os valores anteriormente praticados e os apresentados na nova contratação permite aferir a adequação dos preços à realidade de mercado, considerando o contexto emergencial vigente.

Dessa forma, a escolha dos parâmetros utilizados para aferição da compatibilidade dos preços mostra-se tecnicamente fundamentada e juridicamente adequada, permitindo a continuidade dos serviços essenciais de forma segura, transparente e eficiente.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em 1 (um) lote.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Sistema em ambiente 100% digital (paperless), o que reduz significativamente o consumo de papel, tinta, energia elétrica e insumos físicos relacionados à tramitação de documentos físicos;

6.3 Adoção de tecnologia em nuvem, o que elimina a necessidade de servidores locais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e refrigeração nos ambientes da contratante;

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 Os serviços não geram vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os serviços contratados deverão ser prestados de forma remota, por meio de plataforma online (baseada em nuvem ou hospedada), acessível por navegadores de internet compatíveis com os sistemas operacionais utilizados pela CONTRATANTE e adicionalmente, a CONTRATADA deverá disponibilizar a prestação de serviços de forma presencial, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para atendimento de demandas específicas que exijam intervenção local, treinamentos ou reuniões técnicas.

9.2 A empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

9.3 Será considerada aceita a prestação dos serviços quando forem integralmente atendidos os requisitos técnicos, funcionais e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência, observados os prazos, níveis de serviço (SLA) e condições pactuadas em contrato, mediante validação e atesto da área responsável da CONTRATANTE.

9.4 A aceitação dos serviços será realizada mediante verificação do atendimento integral às exigências técnicas e funcionais constantes neste Termo de Referência, especialmente: Disponibilização e ativação das licenças SAP Business One Cloud nas modalidades descritas;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;

10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;

10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua

proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.

10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

10.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento pelos serviços contratados será efetuado da seguinte forma:

- Item 1 – Serviços de Consultoria: pagamento em parcela única, à vista, após a assinatura do contrato e a devida emissão da nota fiscal correspondente.
- Item 2 – Suporte Service Desk e Item 3 – Licenciamento e Serviços Relativos ao ADD-ON INVENT TAX PLUS: pagamento em parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal, condicionada à validação e atesto da CONTRATANTE quanto à efetiva prestação dos serviços.

11.2 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após o recebimento e aprovação da documentação fiscal.

11.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.4.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.5 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de fornecimento de produtos e serviços, a ser contratado por meio de Contratação Direta via Dispensa de Licitação e o critério de seleção será pela escolha do fornecedor que apresentar o menor preço, entre as empresas consultadas, atendendo todos os requisitos técnicos deste termo de referência. Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na Lei 14.133/2021.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná
Centro Politécnico da UFPR - Caixa Postal 19100
Curitiba - PR - 81531-980
Tel: (+55 41) 3320-2000

www.simepar.br

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do projeto Simepar Inovador.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 25 de setembro de 2025

Luiz Cezar Kawano

Luiz Cezar Kawano
Gerência Administrativa